

**ERRATA 04 DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2016**

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2017**

A presente ERRATA tem como finalidade retificar Cláusula da minuta do contrato e o código de um item da Memória de Cálculo, anexo do edital da Concorrência nº 02/2017, cujo objeto é: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma creche tipo 1 conforme projeto FNDE, no bairro São João – São Pedro da Aldeia/RJ, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo/Projeto Básico e demais anexos partes integrantes deste edital. As alterações no edital e na minuta do contrato diz respeito à necessidade de compatibilização com o conteúdo do edital da licitação da Concorrência nº 04/2017 – Creche do bairro Porto do Carro, cujo certame teve o seu reagendamento autorizado pelo TCE-RJ. A alteração no anexo da Memória de Cálculo visa apenas corrigir erro material no lançamento código SINAPI.**

**ALTERAÇÃO NO EDITAL**

**NO ITEM 20, II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**ONDE SE LÊ:** a) Manter durante o período de execução do serviço contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

**LEIA-SE:** a) Manter durante o período de execução do serviço contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP, com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais, conforme disposto na IN RFB nº 97/109, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

**ALTERAÇÕES EM ANEXOS:**

**1. NA MINUTA DO CONTRATO:**

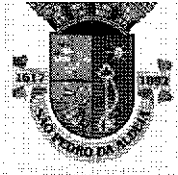
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**ONDE SE LÊ:** O regime de execução deste contrato é Empreitada por Preço Global.

**LEIA-SE:** O regime de execução deste contrato é de Empreitada por Preço Unitário.

**2. NA MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

**NO ITEM 7.2:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ONDE SE LÊ:**

7.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m <sup>2</sup>	Área de cobertura prancha 11/35= 27,092m <sup>2</sup> x 8und.= 216,74m <sup>2</sup> 10,92 m <sup>2</sup> x 1= 10,92m <sup>2</sup> 236,49m <sup>2</sup> x 4= 945,96m <sup>2</sup> 109,71 m <sup>2</sup> x 1= 109,71m <sup>2</sup> Total= 1283,33m <sup>2</sup>	1.283,33
-----	-------	--------	--	----------------	--	----------

**LEIA-SE:**

7.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m <sup>2</sup>	Área de cobertura prancha 11/35= 27,092m <sup>2</sup> x 8und.= 216,74m <sup>2</sup> 10,92 m <sup>2</sup> x 1= 10,92m <sup>2</sup> 236,49m <sup>2</sup> x 4= 945,96m <sup>2</sup> 109,71 m <sup>2</sup> x 1= 109,71m <sup>2</sup> Total= 1283,33m <sup>2</sup>	1.283,33
-----	-------	--------	--	----------------	--	----------

São Pedro da Aldeia, RJ, em 25 de junho de 2018.

  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO  
Secretário Municipal de Administração